



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RECEBEMOS
DATA 03/11/2004
SUS

Resolução nº 066 / 2004 – CIB

Goiânia, 03 de Novembro de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;*
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuado na Comissão Intergestores Tripartite;*
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;*
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;*
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004;*
- 6- A implementação do Pólo Permanente em Saúde da Região Estada de Ferro.*

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 27/10/2004, proposta de criação do Pólo de Educação Permanente em Saúde da Região Estada de Ferro.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*